

Processo nº 33.437/2024

2ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 100.044/2023

ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, REPRESENTADA PELO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA, OBJETIVANDO APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO.

O ESTADO DE SERGIPE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ nº 04.384.829/0001-96, com sede na Av. Augusto Franco, 3150, Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, Bairro Ponto Novo na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado por seu titular, o Senhor CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 719.618.105-06, do RG nº 1.030.053 SSP/SE, Secretário de Estado da Saúde doravante denominado CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA, CNPJ Nº 13.016.332/0001-06, com sede na Av. Desembargador Maynard, nº 174, Bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representado por sua titular MÁRCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, portadora do CPF nº 407.047.935-04 e do RG 813.833 SSP/SE, Interventora, doravante denominada CONVENENTE, celebram o presente instrumento de ADITIVO AO CONVÊNIO para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Convênio, consoante disposições do Decreto estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013 e suas alterações subsequentes, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditada à CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do instrumento de Convênio, em mais 12 (doze) meses, ficando o prazo constante até **06 de dezembro de 2025**, a partir do dia subsequente ao vencido.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do Convênio n°. 100.044/2023 que não foram modificadas por este instrumento.

Estando justos e conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2024.

Assinatura do convenente

MARCIA DE OLIVEIRA  
GUIMARAES:407047  
93504

Assinado de forma digital por  
MARCIA DE OLIVEIRA  
GUIMARAES:40704793504  
Dados: 2024.12.09 14:21:46  
-03'00'

Nome: **MÁRCIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

CPF: 407.047.935-04

Assinatura do concedente

Nome: **CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES**

CPF: 719.618.105-06

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YGWI-S4GP-OVNM-99RN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 10/12/2024 15:20:15 (Certificado Digital)
- MARCIA DE OLIVEIRA GUIMARAES - 09/12/2024 14:21:46 (Certificado Digital)